



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA



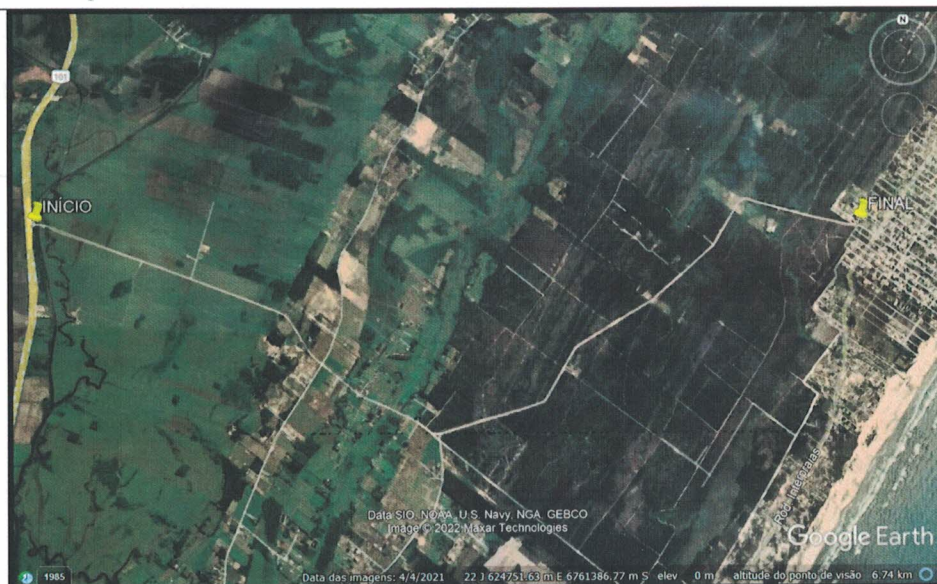
**DECLARAÇÃO 198/2022**

A Secretaria de Meio Ambiente de Passo de Torres – SEMMA, CNPJ nº 95.782.793/0001-54, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140/2011; fundamentadas nos artigos 23, incisos III, IV, VII e artigo 225 da Constituição Federal; Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONSEMA 99/17 e Decreto Municipal nº 134 de 05 de Outubro de 2011, Lei Complementar nº 018 de 12 de setembro 2012 e Lei Complementar nº 019 de 07 de novembro de 2012, através do Processo nº 247/2022, concede a presente **Declaração de Atividade não Constante**

<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES	95.782.793/0001-54
<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>
RUA BEIRA RIO Nº 20	CENTRO
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO DA RODOVIA BR 101 A RODOVIA CAMINHOS DO MAR (RODOVIA INTERPRAIAS)	
<b>Com as seguintes restrições gerais</b>	
<b>Condições Gerais</b>	
Esta DECLARAÇÃO tem validade até 23/03/2022, observada as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.	

**Documentos anexos os constantes no Processo 247/2022, exigidos pela Legislação Ambiental e pela Secretaria de Meio Ambiente de Passo de Torres.**

**Condições de Viabilidade Ambiental**



Pavimentação de Acesso da Rodovia BR 101 A Rodovia Caminhos do Mar (Rodovia Interpraiais)

Rua Luiz João Batista nº 471 loja 08, Centro – Passo de Torres/SC - CEP 88980-000.

Fone (048) 3548-0035 – Ramal 241 / E-mail: meioambiente@prefeitura-passo.sc.gov.br

**Condições e restrições:**

Será realizada a Pavimentação de acesso da Rodovia BR 101 a Rodovia Caminhos do mar (Rodovia interpraiais) com extensão de 8.461,07 metros. Conforme estudo entregue possuíra 2 faixas, largura de faixa de rolamento de 3,30 metros, largura de acostamento de 1,20 metros e largura de ciclofaixa de 2,40 metros. A execução deverá ser de acordo com os Projetos de estudo entregues Volumes 01, 02, 03 e seus respectivos memoriais descritivos. Volume 3.1 Relatório OAE e Volume 04 Relatório de terraplanagem.

Coordenadas UTM :

INÍCIO: 620922.88 m E, 6762068.80 m S. FINAL: 628052.24 m E, 6761965.44 m S.

- 1- Todas as informações sobre o processo constam no processo 247/2022, protocolado na SEMMA.
- 2- A atividade e expansão/abertura de via de acesso se enquadra no Art. 3º da Lei 12.651/2012... "Para efeitos desta Lei, entende-se por: VIII – utilidade pública...".
- 3- Em caso de necessidade de supressão, o empreendedor deverá solicitar autorização junto a SEMMA.
- 4- Deverá ser mantido durante o período da obra o Controle de Transporte de Resíduos relativo à distribuição de resíduos da obra.
- 5- A destinação do material excedente deverá ser em área publica depósito da secretaria de obras ou outro local que necessite do material e deverá ser autorizada pela Secretaria de Obras.

A presente Declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem, é válida Até 23/03/2022.

**"ESTA AUTORIZAÇÃO PODERÁ SER CANCELADA A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADA ALGUMA IRREGULARIDADE."**

**RESPEITAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR**

Passo de Torres, 23 de março de 2021

**ROGER SANTOS MACHADO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 002/2021